

Decisão Administrativa

Processo Licitatório n°.....07/2025
Modalidade:.....Dispensa de Licitação
Número:.....03/2025

Leonardo Panisson, Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul - RS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Federal n° 14.133 de 1° de abril de 2021 e suas alterações posteriores,

Resolve:

1. Considerações

Considerando o estudo Técnico Preliminar;

Considerando que o presente processo atende os requisitos legais;

Considerando o parecer favorável da área jurídica;

Considerando o disposto no art. 75, inciso II, da Lei Federal n° 14.133 de 1° de abril de 2021;

Considerando que a empresa atende ao Art. 68 e 69 da Lei Federal n° 14.133/21.

2. Objeto

Contratação de empresa para Lavagem completa de pisos, paredes e vidros, internos e externos de prédio escolar, com inclusão de todo material necessário.

3. Fundamento Legal

Lei Federal n° 14.133 de 1° de abril de 2021:

"Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), no caso de outros serviços e compras;"

O valor descrito no inc. II, do art. 75, foi atualizado pelo **Decreto n° 12.343, de 30 de dezembro de 2024**, para **R\$62.725,59 (Sessenta e Dois Mil Setecentos e Vinte e Cinco Reais e Cinquenta e Nove Centavos)**.

4. Deliberação

Com fundamento na justificativa acima, decido pela contratação por **Dispensa de Licitação**, nos termos do artigo 75, Inciso II, da Lei Federal n° 14.133/2021, ficando o Departamento de Licitações com a incumbência de promover os atos necessários à sua efetivação (inclusive as publicações e expedições dos documentos atinentes à espécie), zelando pela plena consolidação das formalidades legais, juntado o parecer do Departamento Jurídico com a manifestação acerca da conformidade legal do presente processo.

5. Do Preço

O valor será de **R\$8.000,00 (Oito Mil Reais)**.

6. Dos Serviços Prestados

Lavagem de pisos internos e externos; lavagem de paredes internas e externas; limpeza de vidros internos e externos do prédio escolar, com inclusão de todo material necessário.

7. Prazo de Contratação

O Prazo para execução do objeto dessa dispensa de licitação será de 12 meses, podendo ser prorrogado até o limite estabelecido em lei.

Os valores constantes deste Contrato serão reajustados pela variação do **IPCA** ocorrida no período ou, na hipótese de extinção desse índice, por outro que venha a substituí-lo, observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, com data-base vinculada à data da apresentação da proposta ou do orçamento a que ela se referir, de acordo com os art. 92, V, c/c os §§ 7º e 8º do art. 25 da Lei nº 14.133/2021.

8. Dotação Orçamentária

Dotações orçamentárias a serem utilizadas:

07.02 Ensino Infantil e Fundamental

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serv Terc - Pessoa Jurídica

2029 - Manutenção do Ensino Fundamental

9. Forma De Pagamento

Os pagamentos serão efetuados em até 10 (Dez) dias corridos, após a emissão da nota fiscal.

10. Fornecedor Contratado

F.S.A. Sul Segurança e Vigilância LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 28.593.361/0002-99, estabelecida na Rodovia RS 430, Linha Santana, Interior, CEP 99.952-000, Município de Santa Cecília do Sul - RS.

Diligências legais.

Lavre-se o respectivo instrumento contratual.

Santa Cecília do Sul - RS, 30 de janeiro de 2025.

Leonardo Panisson
Prefeito Municipal